

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o resultado final do Processo Seletivo Público nº001/2015 realizado para o emprego de Agente de Endemias, conforme Edital n.º 001/2015; considerando a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para suportar o ônus da contratação solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde; Considerando a desclassificação da candidata Dayane Hussar, aprovada respectivamente em 8º lugar;

Resolve

**Convocar**, de conformidade com o item 7.3 do Capítulo 7 do Edital de Processo Seletivo Público n.º 001/2015, de 12.05.2015, a candidata **Gislaine Gonçalves**, portador da CIRG nº 10.418.813-3 aprovada em 10º lugar no processo seletivo público realizado para o emprego Agente de Endemias, para, comparecer até o dia 14.07.2015 às 08:30 horas da manhã, na Divisão de Pessoal deste município, localizada na Rua Cel. Emilio Gomes, 731, munida dos seguintes documentos pessoais, visando provimento de vaga existente para este emprego, observados os requisitos para o seu exercício, conforme previsto no supramencionado edital:

- **Fotocópias**

- I. Identidade, CPF, Título de Eleitor, acompanhado de comprovante de votação nas últimas eleições ou justificação na forma da lei, certidão de casamento (se for casado), certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos (caso possua), acompanhada do cartão da criança (idade até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (idade entre 7 e 14 anos).
- II. Comprovante de Residência.
- III. Comprovante de Escolaridade.

- **Documentos Originais:**

- I. Atestado de Saúde Ocupacional
- II. Certidão negativa de Antecedentes Criminais
- III. 01 foto 3 X 4 recente e colorida
- IV. Carteira de Trabalho com comprovante de inscrição no PIS/PASEP
- V. Declaração emitida pelo órgão contratante (no caso do candidato ter exercido cargo ou emprego público) de que não sofreu penalidade, no exercício de cargo ou emprego público, nem foi demitido a bem do serviço público.
- VI. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria, que implique acumulação com a remuneração do emprego público a que está sendo convocado, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal vigente.
- VII. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal vigente, quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF.
- VIII. Declaração de Bens e Valores.

Findo o prazo acima sem que seja atendida a convocação a candidata será desclassificada, devendo ser convocado o candidato subsequente, de acordo com o item 7.4 do Capítulo 7 do supracitado edital. Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 08 de julho de 2015.

**GERALDO MAURICIO ARAUJO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**